



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.278
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 484, de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 525

autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

assunto: Conceda ao Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se

Alcides

Diretor

06/12/91

Autuado em 19/09/92

Almanford
Director

[illegible]

Comissões: CJR Quorum: 2/3

Juntadas fls. 01/19 em 20.09.91 @ ver fls. 20/25 em
06.12.91 @ ver

Observações: Sessões Solene: 06.12.91

Diador: Cel. Art. Cláudio R. C. S. e Benedito Neves



PP-824/826

18278 5191 20/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 525
PROJETO DE LEI Nº 100
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100
CJR (Legalidade e mérito)
Presidente
24/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
01/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 525

Concede ao Sr. **ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA**
o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º É concedido ao Sr. **ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA**
o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Justificativa

Nascido em Morungaba/SP, o Sr. Áureo da Conceição Chi
na desde o ano de 1936 está ligado a nosso Município, quando para cá se trans
feriu para cursar a Escola Normal Livre de Jundiaí.

Detentor de extenso currículo profissional, milita na
área de Eletrotécnica e Telefonia, sendo um expoente nesse ramo de atividade -
que foi pioneiro na cidade - onde no período de 1957 a 1979 foi responsável
pela manutenção da central telefônica local.

A concessão do título de cidadania jundiaíense a esse
município representa o reconhecimento da comunidade ao trabalho por ele desen
volvido, assim como pelo exemplo que nos transmite, constituindo, pois, o mo
tivo que me leva a oferecer-lhe esta láurea.

Sala das Sessões, 19.09.91

ART. CASTRO NUNES FILHO

CURRICULUM VITAE

Fls. 03
Proc. 18278
C. M.

Nome: ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA

Filiação: João Benedito da Conceição China
Onesina de Castro China

Data de Nascimento: 08 de Setembro de 1924

Naturalidade: MORUNGABA (antigo distrito de Itatiba - SP)

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Nome da Esposa: Maria Aparecida Duarte China

Nome do Filho: Áureo José Duarte China

Nome da Nora: Kátia Regina Coradi China

ESCOLARIDADE/CURSOS

Curso Primário: Grupo Escolar "Cel. Júlio César" - 1931/35 - Itatiba

Curso Ginásial: Escola Normal Livre de Jundiaí - 1936/39 - Jundiaí

Curso de Rádio Técnico: Instituto Monitor - 1940/42 - São Paulo

Curso de Taquigrafia: Associação Taquigráfica Paulista - 1942 - S. Paulo

Curso de Desenho Mecânico: Escola Profissional Municipal - 1944 - Jundiaí

Curso de Eletro-Técnico: Instituto Monitor - 1945 - São Paulo

Curso de Manutenção de Avioões e Motores: Escola Técnica de Aviação
1946 - S. Paulo/Rio de Janeiro

Curso da Técnica Crossbar (sistema telefonico) - Ericson do Brasil
1973 - São Paulo

Curso do Sistema 102 MFC (sistema telefonico) - Ericson do Brasil
1973 - São Paulo

Curso do Sistema ARF (sistema telefonico) - Ericson do Brasil - 1973 - SP

Curso de Medição de Tráfego (telefonia) - Telesp - 1977 - São Paulo

Curso especial para seletores Crossbar (telefonia) - Telesp - 1978
São Paulo

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA - 1942/44 - São Paulo e Rio de Janeiro
3º SARGENTO MECÂNICO DE AVIOES

OFICINA RADIOTÉCNICA - 1945/57 - Jundiaí - COMERCIANTE AUTÔNOMO

GINÁSIO INDÚSTRIAL DE JUNDIAÍ - 1955/57 - Jundiaí - PROFESSOR
matéria: Aparelhos Elétricos e Telecomunicações

COMPANHIA TELEFONICA DE JUNDIAÍ S/A (depois vendida à TELESP) -
1957/79 - Jundiaí - ELETROTÉCNICO responsável
pela manutenção da central telefonica automática

INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S/A - 1962/até os dias atuais - Jundiaí
ELETROTÉCNICO responsável pela manutenção do
sistema P.A.B.X. e relógios de ponto

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

-(que colaboraram no desenvolvimento de Jundiaí)

Apesar de graduado no posto de 3º Sargento da Força Aérea Brasileira, no Rio de Janeiro, o Sr. Áureo da Conceição China solicitou sua baixa para se estabelecer em Jundiaí com uma Oficina Radiotécnica, com a qual por um período de 12 anos, sempre na área central da cidade, promoveu além da comercialização, também e principalmente, a manutenção de aparelhos radiofônicos. Foi um dos pioneiros do ramo eletrônico a se estabelecer neste município.

No ano de 1957, quando já dispunha de suficiente estabilidade com sua oficina, foi convidado pelo Sr. Jurandyr Barbosa Lima ao desafio de colaborar na fundação do que seria a Companhia Telefonica de Jundiaí. Aceitou o desafio no intuito não apenas de aprimorar-se pessoal e profissionalmente, como também e principalmente com o intuito de colaborar mais incisiva e diretamente com o progresso da cidade que escolheu para residir. Assim, juntamente com outros técnicos participou da instalação dos...

... primeiros instrumentos e maquinários de telefonia neste município. Em 1977 recebeu da TELESP, companhia essa que assumiu o controle acionário da antiga Companhia Telefonica de Jundiaí S/A, um diploma de reconhecimento por 20 anos de bons serviços prestados, dentre os quais destaca-se: A modificação ocorrida em 1974, da Central Telefonica sistema AGF, da Ericson do Brasil, o qual, em sua forma original comportava aproximadamente 3.000 linhas telefonicas, e então passou a operar com mais 1000 telefones automáticos, SEM AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS: A responsabilidade por essa modificação, que colaborou em muito, não só para o desenvolvimento da telefonia em Jundiaí, como também para aliviar algumas dificuldades financeiras por que passava a então Companhia Telefonica de Jundiaí, teve como seu protagonista principal o Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA que atuou desde a criação de tal método até o trabalho prático de sua execução e a supervisão geral.

Em 1979, aposentou-se, por tempo de serviço, deixando então suas atividades na TELESP, mas, mantendo-se nas Indústrias Andrade Latorre como o responsável por toda a parte telefonica da empresa, bem como, por seus relógios de ponto. Exerce esse cargo até os dias de hoje.

REPRESENTANDO A FAMÍLIA CHINA

JUNDIAÍ, SETEMBRO DE 1991

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Sebastião de Oliveira Cunha

Oficial do Registro Civil

DISTRITO DE PAZ DE MURUNGABA

Estado de São Paulo — Município e Comarca de Itatiba

Certidão de Nascimento

Sebastião de Oliveira Cunha, Oficial do Registro Civil de Murungaba, etc.

CERTIFICO que, sob N. 177 —, a fls. 158 — do livro N. 19 —
de registro de nascimento, encontra-se o assento de 11228
nascido em 16 de Setembro de 1924 mil novecentos e doze
quatro às doze horas quinta minutos, neste distrito,
do sexo masculino filh.º legitim.º
de João Benedito da Fonseca Lima
e de Dona Francisca da Costa Lima
sendo avós paternos João Rodrigues da Oliveira Lima
e Dona Emília Innocência Pereira Lima
e maternos João Benedito da Costa Ferraz
e Dona Eliza da Costa Ferraz
Observações: Registrado em 16 de Setembro de
1924

O referido é verdade e dou fé.

MURUNGABA, 22 de Julho de 1948

O OFICIAL



Sebastião de Oliveira Cunha

Firma no Tab. Arred. Boleto

R. 11 de Agosto, 1948



*Como reconhecimento pela sua
colaboração durante 20 anos de serviços,
prestados em 01/07/1977, a Diretoria
da Telesp - Telecomunicações de São Paulo
S.A., concede este diploma ao funcionário*

.....
AUREO DA CONCEIÇÃO CHINA
.....

São Paulo, 11 de dezembro de 1977

.....
Walter Flor
Diretoria
.....

INSTITUTO RÁDIO TÉCNICO MODITOR

SÃO PAULO - BRASIL

Certificamos que o Sr. **Aureo da Conceição Lima**
filho de **João da Conceição Lima** e **Antônia Lima**
natural de **Ratiba** nascido no dia **8** de **Seto** de **1922**, tendo
concluido satisfatoriamente o curso de Rádio Técnico deste Instituto, acha-se habilitado a bem
desempenhar esta profissão, pelo que lhe concedemos o presente Diploma.

São Paulo, **27** de **Setembro** de **1942**

O DIRETOR

O DIPLOMADO

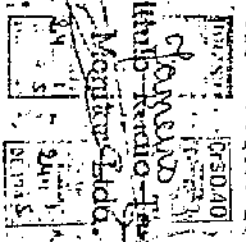
O DIRETOR TÉCNICO



CURSO DE
ELETRÓ-TECNICO
DO
INSTITUTO MONITOR

Certificamos que o Sr. Alvaro da Cunha Lima
filho de Alvaro da Cunha e Dirceia da Cunha
natural de Itaboraí nascido no dia 15 de Seto de 1942, tendo
concluido satisfatoriamente o curso de Eletro-Técnico deste Instituto, acha-se habilitado a bem
desempenhar esta profissão, pelo que lhe concedemos o presente certificado

São Paulo, 24 de Junho de 1943



O DIRETOR

[Signature]
Mestre-Ido.

[Signature]
O ALUNO

[Signature]
O DIRETOR TÉCNICO

República dos Estados Unidos do Brasil



Ministério da Aeronáutica

Escola Técnica de Aviação

Certificado de Curso

Quando das atribuições que me confere a portaria Nº 144 de 9-4-46.

certifico que o aluno

Américo da Conceição Lima

concluiu com aproveitamento o curso de especialista em

Manutenção de aviação e motor (84,00)

desta Escola, com direito assim

às vantagens previstas pela legislação em vigor

Assinado e rubricado
Representante do Ministério da Aeronáutica
Comandante do Corpo de Aviação

Joseph S. Zucher
Diretor

São Paulo, 22 de novembro de 1946

Luís de Gusmão Oliveira
Graduado

CENTRO DE TREINAMENTO DA ERICSSON DO BRASIL

O presente certifica que

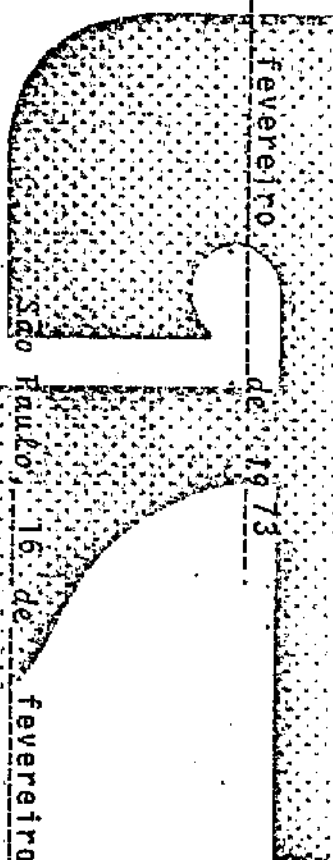
* AUREO DA CONCEIÇÃO CHINA

concluiu com aproveitamento

na TÉCNICA CROSSBAR

realizado no período de 05 de fevereiro de 1973

a 16 de fevereiro de 1973



São Paulo, 16 de fevereiro de 1973

James de Conceição & Sônia
Concluinte

Rui Wilson de Oliveira
Instrutor

Paulo Carlos de Azevedo
Diretor

CERTIDO DE TREINAMENTO DA ERICSSON DO BRASIL

O presente certifica que

* AUREO DA CONCEICAO CHINA

concluiu com aproveitamento o curso

DE TALHADO DE EQUIPAMENTO RF 102 MFC

realizado no periodo de 16 de abril de 1973 de 1973

a 29 de junho de 1973

Sao Paulo, 29 de junho de 1973

Amos da Conceicao Elias
Concluinte

W. S. S.
Instrutor

V. Silva
Diretor

CENTRO DE TREINAMENTO DA ERICSSON DO BRASIL

* AUREO DA CONCEIÇÃO CHINA

O presente certifica que

concluiu com aproveitamento

- BÁSICO DE SISTEMA

ARF 102 MFC

realizado no período de 19 de

fevereiro

de 1973

a 13 de abril

de 1973

São Paulo, 13 de abril

de 1973

Ames da Conceição Ching

Concluinte

Instructor

Paulo Paulo
Diretor



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. — TELESP
SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS

CERTIFICADO

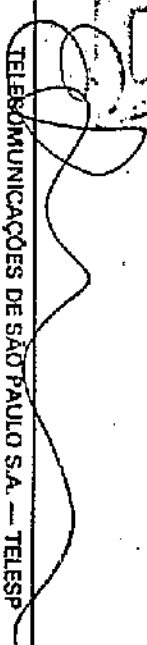
Conferimos o presente Certificado ao

Sr. ÁUREO DA C. CHINA

por ter participado com aproveitamento do curso de TRAFEGO TELEFONICO PARA MEDICAO

realizado no periodo de 24 / 10 / 77 *a* 26 / 10 / 77

Sao Paulo, 29 *de* Novembro *de* 1977


TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. — TELESP
SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. — TELESP
SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS

CERTIFICADO

Gr. AUREO DA C. CHINA

por ter participado com aperfeiçoamento, no curso de AJUSTES MECÂNICOS DE RELES TELE-

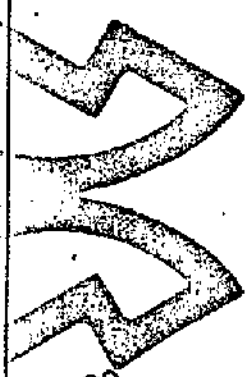
FÔNICOS E SELETORES CROSSBAR

realizado no período de 03 / 04 / 78 a 14 / 04 / 78

São Paulo, 24 de Abril de 1978

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. — TELESP

SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



Conferimos o presente Certificado no



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

GUIA DE RECOLHIMENTO DE

VENDAS E CONSIGNAÇÕES.

(Imposto de Vendas e Consignações, e/ Transações, de Sêto, Multas, Depósitos, etc.)

N.º DA INSCRIÇÃO

Fls. 16

Código Inspeção

Proc. 18298

Código Setor

Código Atividade

EXERCÍCIO DE 19 58

Imposto, Inclusive Adicionais Cr.\$ 67,30

Multa por infração, % .. Cr.\$

Multa de Mora de 10 % .. Cr.\$ 6,70

Depósitos Cr.\$

Eventuais (Pôrte etc.) Cr.\$

Cr.\$

SOMA Cr.\$ 74,00

VISTO DA FISCALIZAÇÃO
(QUANDO EXIGÍVEL)

12 JUN 1958

Nome do Contribuinte

Aureo da Conceição China

Município

Jundiaí

Localidade

Jundiaí

Rua e N.º

Rua General Osorio, 67

Gênero de Negócio

Ofício. Consertos de Rádios

recolhe a repartição arrecadadora de Jundiaí

a quantia de Cr.\$ 74,00

SETENTA E QUATRO CRUZEIROS. X-X-X-X-X-X-X

(Por extenso)

correspondente a (ao) Imposto de Vendas e Consignações

(Imposto de Vendas e Consignações, e/ Transações, de Sêto, Multas, Depósitos, etc.)

referente a salagem de vendas a vista que se encontra atrasada no mes de novembro de 1.956.

O imposto é sobre um total de Cr.\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS. X-X-X-X-X-X-X)

Recolhimento espontaneo, sem prejuizos de posteriores verificações:

Jundiaí
(Localidade)

11 de Junho

de 19 58

Pagamento feito em:

Dinheiro Cr.\$ 74,00

Banco Cr.\$

Outro R.º

Cr.\$

(Assinatura do Contribuinte ou Responsável)

Esta guia
é devolvida ao SêtoPreencher esta guia
e máquina de
escrever ou em
letra de forma

Fis. 7
Proc. 1878
[Signature]

hampton
circle

O..... abaixo assinado..... necessita..... adquirir os seguintes tetos:

1.a Via (Vercia) para a Alemanha
2.a Via (América) da América
3.a Via (Ásia) da Ásia
4.a Via (França) de França

GR\$-128.30 (GR)
VINTE E OITO CRUZEIROS E FR
Corazzari

É ISENTA DE SELLO ESTA GUIA	 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	PREENCHER ESTA GUIA A MAQUINA DE ESCRIVER OU EM LETRA DE FORMA
------------------------------------	---	---

Esta guia, que não
máquina autográfica
cópia e rubrica do

referente a SELIC do vendas a vista que se encontra entregada no mes de
novembro de 1.956.

O imposto é sobre um capital de R\$ 1.980,00 (NIN MIL NOVECENTOS
E OITENTA CRUZEIROS).

ORIGINAL 29 Série

N.º 042

SECRETARIA DA FAZENDA



IMPOSTO - TAXA

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 1958 1 1/2 44,00

Recebi do sr. Guilherme Lourenço de Almeida
a importância de quarenta e quatro cruzeiros

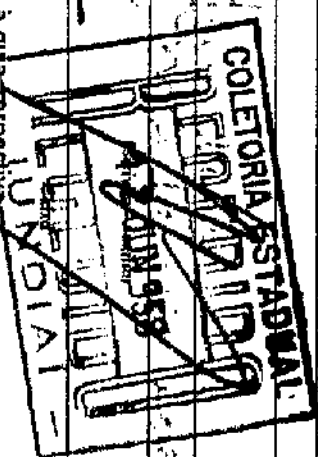
relativa à guia supra n.º 2442
REPARTIÇÃO ARRECADADORA DE
em 1 de de 19 58

VISTO

Exator - Café

Emp. 00 Recebi

Este recibo só tem valor quando estiver aderido à guia respectiva.



DEPARTAMENTO DA RECEITA
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Mod. 364.508 - 14.000-T-502 - VIII-957

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 19
Proc. 8278
[Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

20/09/91

★



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1287

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 525

PROC. Nº 18278

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho*****, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Sr. Áureo da Conceição China o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 02 , e instruída com os documentos de fls. 03/18 , o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 69 L.O.M.), e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação , cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inciso I, R.I.).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de setembro de 1991

Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Marfisi
Diretor Legislativo

24 / 09 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador JOÃO C. LOPES

para relatar no prazo de 07 dias.

Q
Presidente
24 / 09 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.278

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que concede ao Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 5.484

Com base no Parecer nº 1.287 da Consultoria Jurídica, às fls. 20, temos que a proposição em exame se afigura revestida do caráter legalidade, quanto à iniciativa e à competência, em razão de a Edilidade caber privativamente a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em destaque visa tal objetivo, encontrando-se perfeitamente instruído, sem óbices que possam incidir sobre sua tramitação.

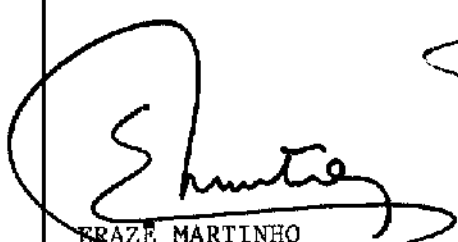
Pretende o autor homenagear o Sr. Áureo da Conceição China com a cidadania jundiaense, e amparado na justificativa do projeto e nas informações contidas no currículo, entendemos pertinente a matéria, que apresenta o reconhecimento da Edilidade ao trabalho, dedicação e exemplo desse munícipe, pioneiro na atividade de telefonia em nossa comunidade.

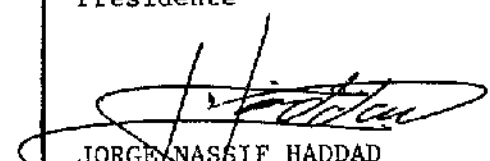
Assim, acolhemos o projeto e votamos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

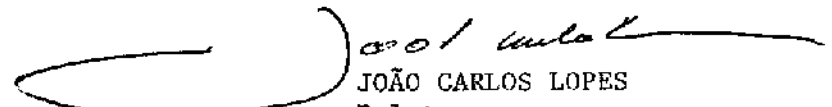
Sala das Comissões, 19.10.91

APROVADO em 19/10/91.

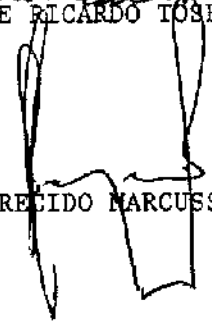

ERAZÉ MARTINHO
Presidente


JORGE NASSIF HADDAD

* rsv/tl


JOÃO CARLOS LOPES
Relator


ALEXANDRE RICARDO TOIETTO ROSSI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

São Paulo

Gabinete do Presidente

Fls. 23
Proc. 182-8
W

Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA à L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 525

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

☐ EMENDA _____

☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Tosetto Rossi	X		
2. Ana Vicentina Tonelli	X		
3. Antonio Augusto Giaretta	X		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
5. Ari Castro Nunes Filho	X		
6. Ariovaldo Alves	X		
7. Benedito Cardoso de Lima	X		
8. Eder Guglielmin	X		
9. Erazé Martinho	X		
10. Felisberto Negri Neto	X		
11. Francisco de Assis Pogo	X		
12. Jayme Leoni	X		
13. João Carlos Lopes	X		
14. Jorge Massif Haddad	X		
15. José Aparecido Marcoussi	X		
16. José Crupe			X
17. Luiz Anholon	X		
18. Miguel Moubadda Haddad	X		
19. Napoleão Pedro da Silva	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Rolando Giarolla	X		
TOTAL	20		1

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/91

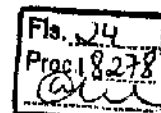
Primeiro Secretário

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

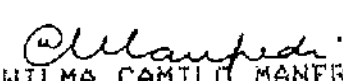
Art. 1º É concedido ao Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 08-10-91

Fls. 25
Proc. 18278
@

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 484,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Sr. ÁUREO DA CONCEIÇÃO CHINA
o título "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário apro-
vou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Sr. ÁUREO DA CONCEI-
ÇÃO CHINA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

— Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de
mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa
e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Retificação 15-10-91

Legislativo nº 484,
na timentá, onde se lê: ... o título "Cidadão Jundiaense"...
leia-se: ... o título de "Cidadão Jundiaense"...